
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

*“Torna Ponto Facultativo para as Repartições
Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá
outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o próximo dia 14 de novembro deste ano recai entre o domingo e o feriado de 15 de novembro, data em que se comemora a Proclamação da República;

CONSIDERANDO as comemorações e interdição de algumas ruas que ocorrerão entre os dias 15 e 27 de novembro, em virtude da Festa da Padroeira Nossa Senhora das Graças,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, no dia **14 de novembro de 2022**, segunda-feira e no dia **25 de novembro de 2022**, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º. A feira livre municipal que iria ocorrer no dia 26 de novembro (sábado), ficará antecipada para o dia 25 de novembro (sexta-feira).

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 10 de novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B2D74B41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2022. Edição 2905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>